



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
Secretaria Municipal de Administração
Coordenadoria de Compras e Licitações
- Divisão de Editais -

Pregão Eletrônico (Lei 14.133) Nº 63/2026

Processo nº 14863/2026

OBJETO

Aquisição de material de expediente - Cronograma Anual de Compras, através de diversas secretarias, com Recursos Não Vinculados de Impostos.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

ORÇAMENTO SIGILOSO

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia __/__/2026, às __h__min

CRITÉRIO DE JULGAMENTO

MENOR PREÇO – POR ITEM

MODELO DE DISPUTA

ABERTO-FECHADO

EXCLUSIVO ME/EPP

NÃO



EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 14863/2026

MODALIDADE: Pregão Eletrônico (Lei 14.133) Nº 63/2026

TIPO: MENOR PREÇO

O Município de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará o **Pregão Eletrônico (Lei 14.133) Nº 63/2026 do tipo MENOR PREÇO, POR ITEM, e que, em 19/06/2026, às 08h30min**, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br e pregoeiro(a) nomeado(a) pela Portaria nº 1561/2026, em conformidade com as disposições da [Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021](#), e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. LOCAL, DATA E HORA

1.1. A sessão pública será realizada no site www.portaldecompraspublicas.com.br, no dia **19/06/2026, às 08h29min**, horário de Brasília – DF.

1.2. Somente poderão participar da sessão pública, as empresas que apresentarem propostas através do site descrito no item 1.1., até às **00h00min** do mesmo dia (horário de Brasília-DF).

1.3. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

2. DO OBJETO

2.1. A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta visando a Aquisição de material de expediente (cronograma Anual de Compras), através de diversas secretarias, com Recursos Não Vinculados de Impostos., conforme descrito e especificado neste Edital e demais Anexos.

3. PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderá participar do presente Pregão Eletrônico, a empresa que atender a todas as exigências, inclusive quanto à documentação constante neste Edital e seus Anexos e estiver devidamente cadastrada junto ao Provedor do Sistema, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br.

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela



informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5. A empresa de pequeno porte ou microempresa que tenha auferido, no ano-calendário anterior, receita bruta até o limite de R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais), e que pretende utilizar dos benefícios previstos nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº 123/2006, deverá comprovar o seu enquadramento em tal situação jurídica através da apresentação de **DECLARAÇÃO** assinada pelo responsável legal, de que, sob as penas da Lei, cumpre os requisitos legais para qualificação como microempresa e empresa de pequeno porte, bem como que se sagrando vencedora da licitação não extrapolará os limites de enquadramento, considerando no cálculo os demais contratos firmados, seja com a Administração Pública, seja com particulares, de acordo com a legislação vigente e modelo disponível junto a este edital (Anexo II), que serão consideradas válidas até 01 (um) ano após a data de sua emissão.

3.5.1. A Declaração, mencionada no item anterior deverá ser apresentada junto aos documentos de habilitação da empresa.

3.5.2. A responsabilidade pelo enquadramento conforme previsto nos itens anteriores é única e exclusiva da licitante que, inclusive, sujeita-se a todas as consequências legais que possam advir de um enquadramento falso ou errôneo.

3.6. É vedada a participação de licitantes que:

- a) não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- b) sejam Autores do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoas físicas ou jurídicas, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- c) sejam empresas isoladamente ou em consórcio, responsáveis pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresas da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- d) sejam pessoas físicas ou jurídicas que se encontrem, ao tempo da licitação, proibidas de participar de licitação em decorrência de sanção que lhes foi imposta;
- e) mantenham vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- f) sejam empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- g) sejam pessoas físicas ou jurídicas que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenham sido condenadas judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- h) sejam Agentes Públicos do Órgão ou Entidade licitante;
- i) sejam Organização da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição;
- j) se encontrem em processo de falência, sob concurso de credores, dissolução ou liquidação.
- k) estejam constituídas sob a forma de consórcio.



3.6.1. O impedimento de que trata a **alínea 'h' do item 3.6**, também é aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.6.2. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem as **alíneas 'b' e 'c' do item 3.6**, poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.6.3. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.6.4. O disposto nas **alíneas 'b' e 'c' do item 3.6**, não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.6.5. A vedação de que trata **alínea 'h' do item 3.6**, estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3.6.6. Empresas em recuperação judicial ou extrajudicial poderão participar desta licitação desde que comprovada, respectivamente, a aprovação ou homologação do plano de recuperação pelo juízo competente e apresentada certidão emitida pelo juízo da recuperação, que ateste a aptidão econômica e financeira para o certame, na forma do art. 58 da Lei nº 11.101/2005.

3.6.7. É vedada a participação de empresas em consórcio na licitação, pelas seguintes justificativas:

a) a vedação quanto à participação de empresas em consórcio não limitará a competitividade da licitação;

b) a participação de empresas em consórcio somente é recomendável quando o objeto for "de alta complexidade ou de grande vulto econômico", situações em que empresas isoladamente não teriam condições de atender aos requisitos de habilitação técnica ou de qualificação econômico-financeira.

3.7. Como condição de participação, o licitante, ao enviar proposta eletrônica, deverá preencher, em campo próprio do Portal de Compras Públicas, as seguintes declarações on-line:

a) que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital;

b) que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

c) que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta, vigentes na data de entrega das propostas;

d) que, para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos;

e) que não possui em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do artigo 1º e no inciso III do artigo 5º da Constituição Federal;



f) que cumpre com a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atende às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no artigo 93 da Lei nº 8.213/1991;

g) que até a presente data inexistem fatos impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

3.8. O licitante deverá assinalar “SIM” ou “NÃO” em campo próprio do Portal de Compras Públicas, relativo à seguinte declaração *on-line*: que não ultrapassei o limite de faturamento e cumpro os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da referida lei complementar.

3.8.1. Na licitação/item em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, assinalar “NÃO” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que seja microempresa ou empresa de pequeno porte.

3.8.2. Na licitação exclusiva para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, ao assinalar “NÃO”, o licitante ficará impedido de prosseguir no certame.

3.9. Declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste edital.

3.10. A participação na presente licitação implica aceitação plena das condições expressas neste edital e seus anexos.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. Para participar do Pregão, o licitante deverá se credenciar no Sistema “PREGÃO ELETRÔNICO” através do site www.portaldecompraspublicas.com.br.

4.1.1. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

4.1.2. O credenciamento do licitante, junto ao provedor do sistema implica responsabilidade legal do licitante ou seu representante e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

4.2. O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Erechim, promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.2.1. O licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

5. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

5.1. Qualquer pessoa é parte legítima para solicitar esclarecimento sobre seus termos ou para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da [Lei nº 14.133, de 2021](#), devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.



5.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

5.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento devem ser realizados por meio de campo específico no Portal de Compras Públicas, através do endereço eletrônico indicado no **item 1.1.**

5.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

5.5. Eventuais modificações no edital implicarão nova divulgação na mesma forma de sua divulgação inicial, além do cumprimento dos mesmos prazos dos atos e procedimentos originais, exceto quando a alteração não comprometer a formulação das propostas.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta, via sistema eletrônico, até o horário previsto no item **1.2.**, mediante o preenchimento dos campos:

a) VALOR UNITÁRIO E VALOR TOTAL DO ITEM (considerando o valor de 01 unidade de cada produto/serviço conforme Anexo – I);

b) MARCA DE CADA ITEM;

6.2. Os preços ofertados devem ser cotados em moeda corrente nacional, **contendo até duas casas decimais.**

6.3. Nos preços cotados devem estar inclusas todas as despesas que influam nos custos, tais como: despesas com transporte, seguro e frete, tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), obrigações sociais, trabalhistas, fiscais, encargos comerciais ou de qualquer natureza e todos os ônus diretos.

6.4. Os preços propostos serão considerados completos e suficientes para o objeto desta licitação, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional devido a erro ou má interpretação de parte da licitante.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E ENVIO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados no item **1.1** deste Edital.

7.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

7.3. O(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando, desde logo, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos do edital, forem manifestamente inexequíveis ou identifiquem o licitante.

7.4. A desclassificação será fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real pelos participantes.

7.5. A não desclassificação preliminar da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, no momento oportuno.

7.6. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo(a) pregoeiro(a), sendo que somente estas participarão da fase de lances.



7.7. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) pregoeiro(a) e os licitantes.

7.8. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.9. Os lances deverão ser ofertados pelo **VALOR UNITÁRIO DO ITEM**.

7.10. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.11. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.11.1. O licitante poderá oferecer lance superior ao que esteja vencendo o certame, desde que inferior ao menor lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tal lance definido como “intermediário”. Havendo lances iguais, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

7.12. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 03 (três) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema.

7.13. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.

7.14. Durante a Sessão Pública do Pregão Eletrônico, os licitantes serão informados em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu detentor.

7.15. Durante a fase de lances, não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema, salvo na hipótese do último lance fechado.

7.16. Se o licitante enviar lance que esteja em desacordo com o edital poderá tê-lo cancelado pelo(a) Pregoeiro(a), através do sistema.

7.17. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “ABERTO E FECHADO”, conforme art. 56 da Lei Federal nº 14.133/2021. Nesse modo de disputa, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final fechado.

7.17.1. A etapa de envio de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 (quinze) minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente do prazo para envio de lances, e, transcorrido o período de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

7.17.2. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.17.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

7.17.4. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.



7.17.5. Na ausência de lance final e fechado, poderá haver o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de 03 (três), na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado, em até 05 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.17.6. Poderá o(a) pregoeiro(a), auxiliado(a) pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

7.17.7. O lance fechado é único por fornecedor sem a possibilidade de alteração ou cancelamento após o envio.

7.18. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.19. Caso nenhum licitante apresente lance na etapa competitiva (fase de lances), valem os preços apresentados e classificados na etapa de propostas.

7.20. Encerrada a etapa de envio de lances, haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, seguido da aplicação dos critérios estabelecidos no artigo 60 da Lei Federal nº 14.133/2021, se não houver licitante que atenda à primeira hipótese.

7.21. Em caso de ocorrência de empate ficto, conforme previsto no artigo 44, parágrafo 2º, da Lei Complementar 123/2006, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP).

7.21.1. Entende-se como empate ficto, as situações em que as propostas apresentadas por microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.21.2. Ocorrendo o empate ficto, a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor detentora da proposta de menor valor terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 05 (cinco) minutos, sob pena de preclusão.

7.21.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.21.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.21.5. O critério de desempate previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006 não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor preço tiver sido apresentada por ME ou EPP, ou quando a licitação for exclusiva para ME/EPP, ou quando o licitante deixar de declarar a condição de beneficiário da Lei Complementar nº 123/2006 no momento do envio da proposta inicial.

7.22. A ordem de apresentação das propostas é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances) ou entre lances finais da fase fechada.

7.23. Em caso de eventual empate entre propostas ou lances, serão adotados os critérios previstos no artigo 60 da Lei Federal nº 14.133/2021, de acordo com a ordem legalmente estabelecida.



7.24. No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva da licitação, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.25. Caso a desconexão do sistema eletrônico persista por tempo superior a 10 (dez) minutos para o(a) Pregoeiro(a), a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação do fato aos participantes, no Portal de Compras Públicas.

7.26. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o(a) pregoeiro(a) poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

7.26.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

7.26.2. O licitante que receber solicitação de negociação deverá responder dentro do prazo estipulado, na sessão, pelo(a) Pregoeiro(a).

7.26.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8. DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇO FINAL E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1. O licitante que ofertou o menor preço deverá enviar, via sistema, através de campo próprio no Portal de Compras Públicas, no prazo de até 2 (duas) horas, podendo ser prorrogado a critério do(a) pregoeiro(a), contado da data da convocação, os seguintes documentos:

- a) proposta de preço final, conforme solicitado no item 9 deste edital.
- b) documentos de habilitação, conforme solicitado no item 11 deste edital.

9. DA PROPOSTA DE PREÇO FINAL

9.1. A proposta de preço final do licitante que apresentou o menor preço deverá ser redigida em linguagem clara, perfeitamente legível, identificada e assinada pelo representante legal do licitante, enviada em campo próprio do Portal de Compras Públicas, em formato PDF, e conter, ainda:

a) **PRAZO DE VALIDADE, não inferior a 60 (sessenta) dias consecutivos, a contar da data de sua apresentação. Caso o prazo não seja explícito na proposta, subentender-se-á o prazo aqui definido;**

b) **DESCRIÇÃO DETALHADA DE CADA ITEM, de acordo com o Termo de Referência do Edital;**

c) **MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE e MODELO (quando for o caso);**

d) **PREÇO UNITÁRIO E TOTAL DE CADA ITEM;**

e) **PREÇO TOTAL DA PROPOSTA;**

f) **NOME DO RESPONSÁVEL, OS DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA PARA PAGAMENTO E E-MAIL OFICIAL;**

9.2. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, com até 02 (duas) casas decimais, considerando as condições deste edital e seus anexos.



9.3. A proposta de preço final deverá estar adequada ao valor último lance ofertado (em caso de disputa de lances) ou adequada ao valor apresentado pelo licitante na fase de negociação (quando houver).

10. DO JULGAMENTO DA PROPOSTA

10.1. Encerrada a etapa de negociação, o(a) pregoeiro(a) verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame previstas no **item 3.** do edital, bem como as demais condições previstas na Lei nº 14.133/21.

10.2. Constatada a existência de algum dos impedimentos de participação previstos no **item 3.** do Edital, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condições de participação.

10.3. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

10.3.1. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPP's, o(a) pregoeiro(a) verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o **item 3.5.** deste edital.

10.4. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

10.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

- a)** contiver vícios insanáveis;
- b)** não obedecer às especificações técnicas contidas no Edital e seus anexos;
- c)** apresentar preços inexequíveis ou que permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;
- d)** não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- e)** apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

10.6. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade da proposta valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

10.6.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do(a) pregoeiro(a), que comprove:

- a)** que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- b)** inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

10.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

10.8. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

10.9. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja



majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação.

10.9.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.

10.10. Caso a proposta atenda às condições do edital e seus anexos, o(a) Pregoeiro(a) passará ao exame dos documentos de habilitação do licitante.

10.11. Em caso de desclassificação da proposta, serão convocados os demais licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a obtenção de proposta válida.

11. DA HABILITAÇÃO

11.1. O licitante deverá enviar, por meio de campo próprio do Portal de Compras Públicas, os documentos relacionados nos subitens **11.2, 11.3, 11.4, e 11.5** para fins de habilitação.

11.1.1. Os documentos de habilitação deverão ser anexados em formato PDF, compondo um único arquivo, na ordem apresentada no instrumento convocatório, ou arquivos separados (um arquivo PDF para cada documento em pasta zipada). Por fim, só devem ser anexados os documentos previstos no instrumento convocatório. Qualquer outro documento necessário à instrução processual ou esclarecimento dos já apresentados, serão solicitados pelo pregoeiro.

11.2. Documentos relativos à habilitação jurídica:

a) registro comercial, no caso de empresa individual;

b) em se tratando de sociedades comerciais, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, com sua consolidação ou posteriores alterações, devidamente registradas na Junta Comercial; no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; no caso de sociedades civis, inscrição no ato constitutivo, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

c) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

d) em se tratando de licitante que durante a fase de apresentação de proposta e/ou fase de lances usufruiu dos benefícios concedidos pela LC 123/2006 (ME/EPP):

d1) Declaração assinada pelo responsável legal, de que, sob as penas da Lei, cumpre os requisitos legais para qualificação como microempresa e empresa de pequeno porte, bem como que se sagrando vencedora da licitação não extrapolará os limites de enquadramento, considerando no cálculo os demais contratos firmados, seja com a Administração Pública, seja com particulares, de acordo com a legislação vigente e modelo disponível junto a este edital (Anexo II), que serão consideradas válidas até 01 (um) ano após a data de sua emissão.

11.3. Documentos relativos à habilitação fiscal, social e trabalhista:

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) prova de regularidade fiscal quanto aos débitos inscritos ou não em Dívida Ativa da União, inclusive em relação às contribuições previdenciárias, apresentando a Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

c) certidão que prove a regularidade para com a Fazenda Estadual da jurisdição fiscal do estabelecimento licitante;



d) certidão que prove a regularidade para com a Fazenda Municipal da jurisdição fiscal do estabelecimento licitante;

e) certidão que prove a regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

f) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), em vigor (Lei Federal 12.440/2011);

11.4. Documentos relativos à habilitação econômico-financeira:

a) certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão deste, expedida a menos de 3 (três) meses contados da data da sua emissão. Entende-se como sede da Pessoa Jurídica, a MATRIZ do estabelecimento.

a1) no caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do artigo 58 da Lei nº 11.101/2005.

11.5. Outros documentos de habilitação (declarações):

a) declaração, sob as penas da lei, que ateste o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, e no inciso VI art. 68 da Lei nº 14.133/21, que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e em qualquer trabalho menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos;

b) declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

11.5.1. As declarações solicitadas no **item 11.5.** deverão ser emitidas pelo licitante e assinadas pelo representante legal (onde deverá constar de forma expressa esta condição).

11.6. Como condição prévia ao exame dos documentos de habilitação do licitante, o(a) Pregoeiro(a) verificará eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção, mediante consulta no Portal de Compras Públicas e nos seguintes cadastros:

a) cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), mantidos pela Controladoria-Geral da União;

b) cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça;

c) relação de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União (TCU).

11.6.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

11.6.2. Constatada a existência de sanção, o(a) Pregoeiro(a) reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

11.7. As microempresas e as empresas de pequeno porte, por ocasião da participação nesta licitação, deverão enviar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

a) havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for



declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

b) a não-regularização da documentação no prazo previsto na alínea “a” deste subitem, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

11.8. No caso de certidões sem data de validade expressa, será considerado o prazo de 03 (três) meses a contar da data e emissão.

11.9. Os documentos de habilitação apresentados deverão estar no nome (razão social) e CNPJ do licitante. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

11.10. Os documentos expedidos pela internet estarão sujeitos à verificação de sua autenticidade através de consulta realizada pelo(a) Pregoeiro(a), caso necessário.

11.11. Serão aceitos documentos assinados eletronicamente, nos termos da legislação.

11.12. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

11.13. A verificação pelo(a) pregoeiro(a), em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

11.14. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

11.14.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

11.14.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

11.15. Em qualquer fase da licitação o(a) Pregoeiro(a) poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

11.15.1. Havendo necessidade de envio de informações ou documentos complementares, o licitante será convocado a enviá-los, via sistema, em prazo não inferior a 02 (duas) horas e não superior a 48 (quarenta e oito) horas.

11.16. O(a) Pregoeiro(a) ou a Autoridade Competente poderão suspender ou reabrir a sessão pública a qualquer momento, justificadamente.

11.16.1. Na hipótese de necessidade de suspensão, a sessão pública será reiniciada, mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

11.17. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.



11.18. Constatado o atendimento às exigências de habilitação estabelecidas no edital, o licitante será declarado vencedor.

12. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

12.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no [art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

12.2. Declarado o vencedor da licitação, após o término do julgamento da proposta e dos documentos de habilitação, qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, não inferior a 10 (dez) minutos, de forma imediata, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, sob pena de preclusão.

12.3. As razões do recurso deverão ser apresentadas em campo próprio no sistema, no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados a partir da data da intimação ou da lavratura da ata.

12.4. Os demais licitantes ficarão intimados para, se desejarem, apresentar contrarrazões, em campo próprio no sistema, no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados do término do prazo do recorrente ou da data da intimação.

12.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar a decisão no prazo de até 03 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento dos autos.

12.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

12.7. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não possam ser aproveitados.

12.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.9. Na elaboração da decisão acerca do recurso, o(a) Pregoeiro(a) e/ou a Autoridade Competente serão auxiliados, quando necessário, pelo setor técnico competente e pelo setor jurídico.

12.10. Os interessados ficam obrigados a acessar o Portal de Compras Públicas para obter a resposta ao recurso apresentado.

12.11. Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13. DO ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO

13.1. Encerrada a fase de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que nos termos do art. 71, da Lei Federal 14.133/21 poderá:

a) determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

b) revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade, nos termos do § 2º do art. 71 da Lei 14.133/21;

c) proceder a anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;



d) adjudicar o objeto e homologar a licitação.

13.2. A adjudicação do objeto será viabilizada pelo(a) pregoeiro(a) sempre que não houver recurso.

13.3. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará e adjudicará o objeto ao vencedor.

13.4. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo(a) pregoeiro(a).

14. DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA E CONTRATANTE:

14.1. A CONTRATADA responsabiliza-se a:

a) entregar o objeto contratado conforme especificações do Edital, seus anexos e em consonância com a proposta de preços.

b) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.

c) providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE.

d) arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato.

e) aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato ou da nota de empenho.

f) arcar com todas as despesas com transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, que correrão por sua conta exclusiva.

g) responsabilizar-se por todos os direitos trabalhistas e exigências legais que envolvam o trabalho das pessoas do quadro, ou contratadas pontualmente para a prestação dos serviços ao CONTRATANTE.

h) atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato, da autoridade designada, ou da autoridade superior nos termos do art. 137, II, da Lei nº 14.133/2021.

i) não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do CONTRATANTE, bem como do agente que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, em total observância aos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021.

j) guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.

k) não será aceita, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

14.2. O CONTRATANTE responsabiliza-se a:

a) exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA de acordo com o Edital e seus Anexos.

b) dar à CONTRATADA as condições necessárias para a regular execução do contrato;

c) exercer o acompanhamento e a fiscalização das entregas;

d) efetuar o pagamento ao contratado do valor correspondente ao objeto executado, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente CONTRATADA;

e) aplicar ao CONTRATADA sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato e pelas demais infrações administrativas sujeitas à fiscalização do CONTRATANTE;



15. DA ENTREGA

15.1. Os itens deverão ser entregues no prazo de 15 (quinze) a contar da solicitação dos (as) gestores (as), após a emissão do empenho e com observância ao Anexo I - Descrição dos Itens do Edital. As entregas deverão ocorrer nos locais abaixo indicados ou em outro que venha a ser definido pelos(as) Gestores(as).

- Empenhos da Secretaria Municipal de Saúde, no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, sito a Av. Santo Dal Bosco, nº 239, Bairro Centro, mediante prévio agendamento através do telefone (54) 3520-7215;

- Empenhos da Secretaria Municipal de Educação, no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação, sito a Rua Passo Fundo, nº 566, Bairro Centro, Erechim/RS, com prévio agendamento através do telefone (54) 3520-7005;

- Empenhos das Demais Secretarias, no Almoxarifado Central, sito a Av. Farrapos, nº 509, Bairro Centro, com prévio agendamento através do telefone (54) 3520-7026;

15.2. Os materiais deverão ser entregues acondicionados em embalagem oficial do fabricante, contendo a identificação da marca e a garantia/validade, respeitando todas as especificações contidas no presente Edital.

15.2.1. Para cada empenho deverá ser emitida uma ou mais notas conforme os itens entregues. Nas Notas Fiscais devem constar a descrição breve do produto conforme empenho, valor unitário, valor total do item e valor total da Nota Fiscal.

15.2.2. Deverá constar em cada Nota Fiscal a quantidade de volumes (caixas ou sacolas) que serão entregues.

15.3. A CONTRATADA deverá atentar para a qualidade dos produtos a serem entregues, pois somente serão aceitos aqueles que estiverem dentro dos parâmetros solicitados, atendam aos padrões exigidos pelo Mercado, e que forem entregues de acordo com o estabelecido no item anterior.

16. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

16.1. O objeto, se estiver de acordo com o Edital e a proposta, será recebido:

a) **PROVISORIAMENTE**, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais.

b) **DEFINITIVAMENTE**, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

16.2. O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato.

16.3. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança da obra ou serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

16.4. O produto recusado será considerado como não entregue.

16.5. Os custos de retirada e devolução dos materiais recusados, bem como quaisquer outras despesas decorrentes, correrão por conta da CONTRATADA.



16.6. A CONTRATADA terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias para retirada dos produtos recusados, após notificação do Gestor da Compra.

17. DO PAGAMENTO

17.1. O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após a data de **entrega e aceitação dos itens pelo gestor da compra**, mediante apresentação de Nota Fiscal.

17.2. Não será efetuado qualquer pagamento enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

17.3. Haverá retenção previdenciária nos termos, com repasse dos percentuais ao INSS, assim como, será retido o Imposto de Renda na Fonte, conforme legislação vigente.

17.3.1. A retenção não será efetuada para as empresas optantes pelo SIMPLES NACIONAL, que nesta modalidade de tributação não sofrem a incidência na fonte do Imposto de Renda, bem como das empresas imunes ao pagamento de impostos.

17.3.2. Se a vencedora for optante do SIMPLES NACIONAL, deverá informar através de Declaração firmada por Contador ou Técnico Contábil, ou ainda, na Nota Fiscal a alíquota de ISSQN a ser recolhida.

17.3.3. Nos pagamentos efetuados após a data de vencimento prevista no item **17.1**, por inadimplência comprovada do município, desde que tenham sido executados os serviços e a CONTRATADA não tenha dado causa ao atraso, o valor a ser pago será atualizado financeiramente tendo como base o IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, computados os dias de atraso desde a data prevista para o pagamento até a data da efetivação do pagamento, calculados “pro rata tempore-die”, de acordo com a seguinte fórmula:

$AF = [(1 + IPCA/100)Nd/30 - 1] \times Vp$, sendo:

AF= Atualização financeira;

IPCA= Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IBGE);

Nd= Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a data da efetivação do pagamento;

Vp= Valor da parcela a ser paga.

18. DA FISCALIZAÇÃO E DA GESTÃO

18.1. Os serviços serão fiscalizados pelo(a) Gestor(a) do Contrato dentro dos padrões determinados pela Lei Federal nº 14.133/21 e pela Ordem de Serviço nº 004/2023.

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. A aplicação de penalidades às licitante e às contratadas reger-se-á conforme o estabelecido no Título IV, Capítulo I – Das Infrações Administrativas, da Lei nº 14.133/21.

19.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas descritas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133/21, as seguintes sanções:

19.2.1. Advertência, àquele que:



a) der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave art. 156, §2º, da Lei Federal 14.133/21;

19.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, àquele que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo, pelo período de um a três anos;

b) der causa à inexecução total do contrato, pelo prazo máximo de 03 (três) anos;

c) deixar de entregar a documentação exigida para o certame, pelo prazo máximo de três anos;

d) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, pelo prazo máximo de três anos;

e) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, pelo prazo máximo de três anos;

f) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado, pelo prazo máximo de três anos;

19.2.2.1. Considera-se inexecução total do contrato:

a) recusa injustificada de cumprimento integral da obrigação contratualmente determinada;

b) recusa injustificada do adjudicatário em assinar ata de registro de preços, contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

19.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, àquele que:

a) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

b) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

c) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

d) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

e) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846/2013.

19.2.3.1. As infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do Art 155 da Lei Federal 14.133/21, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

19.2.3.2. A aplicação da sanção prevista no **item 19.2.3** será aplicada pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos.

19.2.4. Multa, que será calculada na forma prevista no edital ou no contrato, e não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta, e poderá ser aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/21, observando-se os seguintes parâmetros:

a) no caso de inexecução parcial do contrato, nos termos dos incisos I a II do art. 155 da Lei nº 14.133/21, a multa será de a 5% (cinco por cento) do valor do contrato.

b) no caso de inexecução total do contrato, conforme prevista no inciso III do art. 155 da Lei nº 14.133/21, a multa será de 10% (dez por cento) do valor do contrato.

c) para infrações descritas nos incisos IV a VII, do art. 155, da Lei nº 14.133/21 a multa será de 5% (cinco por cento) do valor do contrato.



d) para as infrações descritas nos incisos VIII a XI, do art. 155, da Lei nº 14.133/21 acima, de 10% (dez por cento) do valor do contrato.

e) O atraso na execução/entrega do objeto contratado superior a **30 (trinta) dias autoriza o Contratante a promover a rescisão do contrato por** descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021.

19.2.5. Configurado o atraso na entrega/execução do objeto, fica estipulado o percentual de 0,25% (vinte e cinco centésimos percentuais) podendo ser cobrado por dia de atraso, calculado sobre o valor total do item/lote, limitado ao percentual de 20% (vinte por cento). A multa de mora não impede as demais sanções previstas nos termos do art. 162, da Lei Federal nº 14.133/21.

19.3. A aplicação das sanções previstas neste instrumento não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133/21).

19.4. Todas as sanções previstas neste instrumento poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133/21).

19.5. As multas devidas e/ou prejuízos causados às instalações do CONTRATADO, pela CONTRATANTE serão deduzidos dos valores a serem pagos, recolhidos em conta específica em favor da CONTRATADA, ou cobrados judicialmente.

19.5.1. Se a CONTRATADA não tiver valores a receber do CONTRATANTE, terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a notificação oficial, para recolhimento da multa na forma estabelecida no subitem anterior.

19.6. A aplicação de multas, bem com a rescisão do contrato, não impedem que o CONTRATANTE aplique à CONTRATADA as demais sanções previstas neste contrato.

19.7. A aplicação de quaisquer das sanções relacionadas neste instrumento será precedida de processo administrativo, mediante o qual se garantirão a ampla defesa e o contraditório.

20. DA RESCISÃO

20.1. A rescisão das obrigações decorrentes do presente Pregão se processará de acordo com o que estabelecem os artigos 138 a 139, da Lei Federal nº 14.133/21.

21. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

No ano de 2026, os recursos financeiros correrão à conta dos créditos abaixo discriminados:

04.01.04.122.0004.2019.3.3.90.30.16.00.00
08.01.13.392.0008.2035.3.3.90.30.16.00.00
08.02.13.392.0008.2037.3.3.90.30.16.00.00
09.01.10.301.0009.2043.3.3.90.30.16.00.00
10.01.08.122.0010.2053.3.3.90.30.16.00.00
10.01.08.122.0010.2054.3.3.90.30.16.00.00
10.01.08.244.0010.2059.3.3.90.30.16.00.00
10.01.08.245.0010.2060.3.3.90.30.16.00.00
10.01.08.245.0010.2061.3.3.90.30.16.00.00
10.02.08.241.0010.2063.3.3.90.30.16.00.00



11.01.12.361.0011.2081.3.3.90.30.16.00.00

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1. Todas as referências de tempo constantes no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília/DF.

22.2. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

22.3. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto contratado, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação.

22.4. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

22.5. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

22.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

22.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

22.8. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

22.9. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no Portal de Compras e Licitações do Município de Erechim e no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

22.10. Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos ao procedimento licitatório serão prestados pelo(a) pregoeiro(a) oficial(a) e membros da equipe de apoio, através dos telefones (54) 3520-7016 ou 3520-7024 ou através do e-mail: editais@erechim.rs.gov.br.

22.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – Descrição dos Itens.

ANEXO II – Declaração de Enquadramento ME/EPP;

ANEXO III – Declaração de Cumprimento do art. 7º da CF;

ANEXO IV – Declaração de Cumprimento de Reserva de Cargos;

ANEXO V – Estudo Técnico Preliminar;

ANEXO VI – Termo de Referência.

Erechim/RS, 25/05/2026.

ALINE DA COSTA

Secretária Municipal de Administração



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
Secretaria Municipal de Administração
Coordenadoria de Compras e Licitações
- Divisão de Editais -

ANA CAROLINA ARPINI DA SILVA
Chefe da Divisão de Editais

FLÁVIA RIGO BUSNELLO
Pregoeira Oficiala



ANEXO I – DESCRIÇÃO DOS ITENS
PROCESSO 14863/2026
Pregão Eletrônico (Lei 14.133) Nº: 63/2026

1. OBJETO

Item	Qtd/Uni	Preço Unitário	Preço Total
1	6,0000 UN	_____	_____
Agenda tipo memorial - medida de 200 x 275mm, espiral, com duzentas folhas e uma página por dia. Obs: A agenda não pode ser do tipo permanente.			
2	4,0000 CX	_____	_____
Alfinete c/ cabeça colorida, 25 unidades			
3	25,0000 CX	_____	_____
Alfinete comum em aço niquelado* n° 28 cx 50g			
4	10,0000 CX	_____	_____
Alfinete de cabeça colorida - para patchwork, caixa com 30 unidades			
5	50,0000 CX	_____	_____
Alfinete p/ mapa (cabeça colorida) 50 un			
6	10,0000 UN	_____	_____
Almofada p/ carimbo n°2, preta			
7	15,0000 UN	_____	_____
Apagador de espuma p/quadro de giz, medindo 25cmx10cm de - espessura.			
8	116,0000 UN	_____	_____
Apagador p/ quadro branco, de plástico			
9	300,0000 UN	_____	_____
Apontador de metal p/ lápis			
10	140,0000 UN	_____	_____
Apontador de plástico c/ lixeira acoplada			
11	1.300,0000 UN	_____	_____
Arquivo morto de papelao* em papelao duro, nao reciclado - 2 capas kraft 344x125x237.			
12	628,0000 PC	_____	_____
Atílio de borracha n° 18* amarelo, pacote c/ 100g.			
13	10,0000 UN	_____	_____



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
Secretaria Municipal de Administração
Coordenadoria de Compras e Licitações
- Divisão de Editais -

Balão 6.5 sortido pct c/50 un

14 10,0000 PC _____

Balão 9 alumínio azul - nº 9 pacte com 25 unidades

15 10,0000 PC _____

Balão 9 alumínio azul meia noite - nº 9 pacte com 25 unidades

16 10,0000 PC _____

Balão 9 alumínio mostarda - nº 9 pacte com 25 unidades

17 10,0000 PC _____

Balão 9 alumínio pink - nº 9 pacte com 25 unidades

18 10,0000 PC _____

Balão 9 alumínio prata natural - nº 9 pacte com 25 unidades

19 20,0000 PC _____

Balão 9 alumínio roxo violeta - nº 9 pacte com 25 unidades

20 10,0000 PC _____

Balão 9 alumínio verde - nº 9 pacte com 25 unidades

21 10,0000 PC _____

Balão 9 alumínio vermelho - nº 9 pacte com 25 unidades

22 20,0000 PC _____

Balão liso nº 9 branco - em latex de alta qualidade e resistência, em pacotes de 50 unidades.

23 10,0000 PC _____

Balão liso nº 9 vermelho - em latex de alta qualidade e resistência, em pacotes de 50 unidades.

24 10,0000 PC _____

Balao nº 6,5, amarelo, latex, liso - pct c/ 50un

25 10,0000 PC _____

Balao nº 6,5, azul, latex, liso - pct c/ 50un

26 10,0000 PC _____

Balao nº 6,5, branco, latex - pct c/ 50un

27 20,0000 PC _____

Balao nº 6,5, rosa, latex, liso - pc c/ 50 un

28 10,0000 PC _____

Balao nº 6,5, verde, latex, liso - pct c/ 50un

29 10,0000 PC _____

Balao nº 6,5, vermelho, latex, liso - pct c/ 50 un



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
Secretaria Municipal de Administração
Coordenadoria de Compras e Licitações
- Divisão de Editais -

30	150,0000 PC	_____	_____
Balão nº 8, branco, pacote c/ 50 unidades			
31	10,0000 PC	_____	_____
Balão nº 8, laranja, pacote c/ 50 unidades			
32	10,0000 PC	_____	_____
Balão nº 8, preto, pacote c/ 50 unidades			
33	150,0000 PC	_____	_____
Balão nº 8, vermelho, pacote c/ 50 unidades			
34	170,0000 PC	_____	_____
Balão nº 9 amarelo girassol, pacote c/ 50 un			
35	10,0000 PC	_____	_____
Balão nº 9 azul royal, pacote c/ 50 un			
36	10,0000 PC	_____	_____
Balão nº 9 marrom, pacote c/ 50 un			
37	160,0000 PC	_____	_____
Balão nº 9 metalizado ouro/dourado pc c/ 25			
38	150,0000 PC	_____	_____
Balão nº 9 rosa pink, pacote c/ 50 un			
39	160,0000 PC	_____	_____
Balão nº 9 verde bandeira, pacote c/ 50 un			
40	320,0000 RL	_____	_____
Barbante cru grosso de algodão, rolo c/ 200g			
41	30,0000 UN	_____	_____
Bastao de cola quente (silicone) grande			
42	30,0000 UN	_____	_____
Bastao de cola quente (silicone) pequena			
43	65,0000 PC	_____	_____
Bastão de cola quente grande, - com no mínimo 11,2 mm de diâmetro x 30 cm de comprimento. Pacote com 01 kg.			
44	45,0000 PC	_____	_____
Bastão de cola quente pequeno, - com no mínimo 7,5 mm de diâmetro x 30 cm de comprimento. Pacote com 01 kg.			
45	20,0000 CJ	_____	_____
Bateria de Lithium 123 - CR 17345, tensão 3v - cada bateria, validade longa (5 a 10 anos), conjunto com 10 unidades.			



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
Secretaria Municipal de Administração
Coordenadoria de Compras e Licitações
- Divisão de Editais -

- 46 520,0000 PC _____ _____
Bloco de notas adesivas Post-it - colorida 4 blocos com 50 folhas cada de 38mm x 50mm.
- 47 180,0000 PC _____ _____
Bloco de notas Super Adesivas Post-it - 75 mm x 75 mm, pacotes contendo 4 blocos com 100 folhas.
Cores sortidas.
- 48 800,0000 UN _____ _____
Bobina Térmica p/ Impressora Não Fiscal - Características:
80mm x 40mts
Branca
- 49 4.220,0000 UN _____ _____
Borracha branca escolar n°40* (pequena)
- 50 100,0000 UN _____ _____
Caderno brochura 1/4 desenho, 48 fls
- 51 35,0000 UN _____ _____
Caderno brochura com pauta para música - 48fls
- 52 2.000,0000 UN _____ _____
Caderno brochura pequeno, 96 fls, capa dura
- 53 500,0000 UN _____ _____
Caderno espiral pequeno capa dura c/ 48 folhas
- 54 2.150,0000 UN _____ _____
Caderno universitario, 96 folhas, espiral, capa dura
- 55 50,0000 UN _____ _____
Caixa de Arquivo Morto - Caixa de Arquivo morto de papelão duro (duplo) resistente, com no mínimo
0,5cm de espessura, de papelão não reciclado e com tampa removível nas seguintes dimensões:
Caixa - 38cm x 32cm x 24 cm (CxLxA)
Tampa - 40cm x 33 cm x 8 cm (CxLxA)
As caixas e tampas devem possuir as fases internas com cola permanente nas extremidades para
facilitar a montagem. O modelo dessas caixas pode ser visto no Almoxarifado Central.
- 56 30,0000 UN _____ _____
Caixa de papelao plastificada (tipo de camisa) - nas medidas 27x37x6 cm, com motivo infantil.
- 57 54,0000 UN _____ _____
Caixa p/ correspondência acrilico tripla
- 58 5,0000 UN _____ _____
Calculadora 8 dígitos e memória, raiz quadrada e porcentagem - medindo 98,5 x 129 x 28,5mm.
- 59 5,0000 UN _____ _____
Calculadora de mesa comum, sem bobina, c/ memória de 12 - dígitos, solar/bateria.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
Secretaria Municipal de Administração
Coordenadoria de Compras e Licitações
- Divisão de Editais -

60	80,0000 UN	_____	_____
Calculadora de mesa, - 12 dígitos, solar, teclas plásticas, função MU, memória, 04 operações básicas, função porcentagem.			
61	10,0000 UN	_____	_____
Caneta corretiva			
62	2.740,0000 UN	_____	_____
Caneta destaca texto amarela*			
63	250,0000 UN	_____	_____
Caneta destaca texto azul*			
64	180,0000 UN	_____	_____
Caneta destaca texto laranja*			
65	250,0000 UN	_____	_____
Caneta destaca texto rosa			
66	160,0000 UN	_____	_____
Caneta destaca texto verde*			
67	7.050,0000 UN	_____	_____
Caneta esferográfica azul, - resina termoplástica, tinta à base de corantes orgânicos, solventes, ponta de latão, esfera de tungstênio de 1mm, corpo em poliestireno resistente e totalmente transparente, sextavado e com suspiro central, tampas fixadas sob pressão, tampa-clip ventilada, capacidade de 1500 metros de escrita, acondicionadas em caixa que indique o fabricante, a data de fabricação e a validade.			
68	2.600,0000 UN	_____	_____
Caneta esferográfica preta - resina termoplástica, tinta à base de corantes orgânicos, solventes, ponta de latão, esfera de tungstênio de 1mm, corpo em poliestireno resistente e totalmente transparente, sextavado e com suspiro central, tampas fixadas sob pressão, tampa-clip ventilada, capacidade de 1500 metros de escrita, acondicionadas em caixa que indique o fabricante, a data de fabricação e a validade.			
69	50,0000 CX	_____	_____
Caneta esferográfica preta*,ponta média, cx c/ 50un - 1,0mm. Composição: resina termoplástica, tinta a base de corantes orgânicos e solvente, ponta de latao c/ esfera de tungstênio.			
70	1,0000 CX	_____	_____
Caneta esferográfica rosa, ponta média, cx c/ 50 un			
71	1,0000 CX	_____	_____
Caneta esferográfica verde, ponta média, cx c/ 50 un			
72	750,0000 UN	_____	_____
Caneta esferográfica vermelha - resina termoplástica, tinta à base de corantes orgânicos, solventes, ponta de latão, esfera de tungstênio de 1mm, corpo em poliestireno resistente e			



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
Secretaria Municipal de Administração
Coordenadoria de Compras e Licitações
- Divisão de Editais -

totalmente transparente, sextavado e com suspiro central, tampas fixadas sob pressão, tampa-clip ventilada, capacidade de 1500 metros de escrita, acondicionadas em caixa que indique o fabricante, a data de fabricação e a validade.

73 20,0000 CX _____ _____
Caneta esferográfica vermelha*, ponta média, cx c/50 un - 1,0mm. Composição: resina termoplástica, tinta a base de corantes orgânicos e solvente, ponta de latão c/ esfera de tungstênio.

74 5,0000 CJ _____ _____
Caneta gel, estojo com 6 canetas, várias cores

75 15,0000 CJ _____ _____
Caneta gliter, estojo c/ 6 cores

76 10,0000 JG _____ _____
Caneta hidrocor coloridas, 12 cores, ponta fina

77 20,0000 JG _____ _____
Caneta hidrocor, jogo c/ 12 cores - tinta lavável da maioria dos tecidos, cores vivas, tampa na cor da tinta e com respiro anti-asfíxiante, ponta macia, atóxico, estojo com 12 cores.

78 5,0000 CJ _____ _____
Caneta p/ retroprojektor 2 mm, c/ 6 cores

79 250,0000 UN _____ _____
Caneta p/ retroprojektor azul, ponta de 1mm - ponta média

80 260,0000 UN _____ _____
Caneta p/ retroprojektor, preta, ponta de 1mm

81 274,0000 UN _____ _____
Caneta p/ retroprojektor, vermelha, ponta de 1mm

82 15,0000 CJ _____ _____
Canetinha hidrocor, c/ 24 cores

83 1.020,0000 CX _____ _____
Canetinha hidrográfica lavável - embalagem com 12 unidades, em cores diferentes, ponta média de 2.0 mm, porosa de poliéster, corpo em polipropileno opaco, lavável, comprimento da canetinha com a tampa, de no mínimo 14,5 cm, espessura de 0,9 cm, com tampa antiasfíxiante, embalagem do produto feita em papel cartão, onde contenha validade e lote e selos de segurança, bem como registro, selo ICEPEX e ou BRINCS, INMETRO, selo de recomendação da faixa etária de idade, e a mesma deverá conter no mínimo. CORES: salmão, rosa, vermelho, laranja, amarelo, verde fraco, verde escuro, azul claro, azul escuro, roxo, marrom e preto. Para ser usada em papel ou cartolina, e.v.a., cartão. não tóxica, composição: tinta água, corantes e umectantes, corpo, tampa e topeteira: resinas termoplásticas; ponta e pavio de poliésteres, validade mínima de 2 anos. Deverá apresentar a FISPQ do produto junto a entrega.

84 10,0000 FL _____ _____
Cartolina Amarela, gramatura 180g/m².



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
Secretaria Municipal de Administração
Coordenadoria de Compras e Licitações
- Divisão de Editais -

85	10,0000 FL	_____	_____
Cartolina Azul, gramatura 180g/m ²			
86	2.010,0000 FL	_____	_____
Cartolina Branca, gramatura 180g/m ²			
87	10,0000 FL	_____	_____
Cartolina Preta			
88	10,0000 FL	_____	_____
Cartolina Rosa, gramatura 180g/m ²			
89	10,0000 FL	_____	_____
Cartolina Verde, gramatura 180g/m ²			
90	10,0000 FL	_____	_____
Cartolina Vermelha, gramatura 180g/m ²			
91	182,0000 CX	_____	_____
Clips niquelado n° 2/0 500g*			
92	122,0000 CX	_____	_____
Clips niquelado n° 8/0* (cx.25 un)			
93	30,0000 CX	_____	_____
Clips niquelado n° 8/0, 500g			
94	135,0000 UN	_____	_____
Cola bastao entre 9 e 10g			
95	200,0000 UN	_____	_____
Cola bastao, 40g			
96	150,0000 UN	_____	_____
Cola branca atoxica 40g*tubo c/ tampa aplicadora			
97	77,0000 UN	_____	_____
Cola branca de 1 kg: - PVA extra para artesanato com a seguinte composição: poliacetato de vinila (PVA) dispersão aquosa, de cor branca, odor característico. rendimento para montagem: 160g/m ² . Para laminação: 100 g/m ² a 150 g/m ² . Deverá conter recomendações de uso como, prensa quente: temperatura média entre 60°C e 90°C, período 3 a 5 minutos, tempo de cura de no mínimo 12 horas, prensa fria: temperatura acima de 12°C, período superior a 3 horas, tempo de cura de no mínimo 24 horas e ainda viscosidade, que após seco apresenta uma película transparente, plastificada, de alta resistência ao descolamento.			
98	740,0000 TB	_____	_____
Cola branca escolar 90g*tubo c/ tampa aplicadora, lavável - e não tóxica.			
99	5,0000 KG	_____	_____



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
Secretaria Municipal de Administração
Coordenadoria de Compras e Licitações
- Divisão de Editais -

Cola branca tipo cascorex, 1 kg

100 70,0000 CX _____

Cola colorida 3D, tinta relevo - brilhante dimensional, 6 unidades, 35 ml, não tóxica.

101 60,0000 CX _____

Cola colorida, cx c/6 unidades, 23g

102 80,0000 UN _____

Cola Escolar a base de água - transparente, para ser usada em papel ou cartolina, não tóxica, composição mínima: Resina em PVA e água, não tóxica, com bico dosador rosqueado, com tampa para fácil reabastecimento e econômico e tampa rosqueada que impede o ressecamento da cola no bico dosador, no mínimo 35 gramas.

103 20,0000 UN _____

Cola glitter azul, 35g

104 20,0000 UN _____

Cola glitter cristal, 35g (incolor)

105 20,0000 UN _____

Cola glitter ouro, 35g (dourado)

106 5,0000 UN _____

Cola glitter prata, 35g

107 5,0000 UN _____

Cola glitter verde, 35g

108 5,0000 UN _____

Cola glitter vermelha, 35g

109 65,0000 CX _____

Cola Glitter com 12 cores de 23 g - Embaladas em uma única embalagem cartonada, onde contenha validade e selos de segurança, bem como REGISTRO, INMETRO, BRICS e selo de recomendação da faixa etária de idade, e a mesma deverá conter no mínimo, Largura 17,3 cm x Profundidade 1,8 cm x Altura 23 cm. CORES: cristal, prata, ouro, verde, azul, vermelho, amarelo limão, estrelado, laranja, pink, lilás, violeta. Para ser usada em colagens, relevos em papel ou cartolina, E.V.A., cartão. Não tóxica, COMPOSIÇÃO: resina de pva, glitter e conservante. Com bico dosador rosqueado para fácil reabastecimento e econômico, e tampa rosqueada que impede o ressecamento do mesmo no bico dosador. o produto deverá ter validade minima de 2 anos após a data de entrega. Deverá apresentar a FISPQ do produto junto a entrega.

110 65,0000 UN _____

Cola p/ EVA e isopor - Tubo com 90 gramas, com bico aplicador, solúvel em álcool, secagem no ar, base PVAc

111 94,0000 UN _____

Cola rápida 1,5g (tipo super bonder)*



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
Secretaria Municipal de Administração
Coordenadoria de Compras e Licitações
- Divisão de Editais -

112	30,0000 UN	_____	_____
Cola tipo super bonder 5g			
113	10,0000 CX	_____	_____
Colchete nº 07 (cx c/ 72 un)*			
114	20,0000 UN	_____	_____
Corretivo líquido* a base de água, 18 ml, não tóxico			
115	150,0000 UN	_____	_____
Envelope branco 1/2 ofício			
116	2.350,0000 UN	_____	_____
Envelope pardo 1/2 ofício* 200x280mm			
117	150,0000 UN	_____	_____
Envelope pardo grande* 310x410mm			
118	5.300,0000 UN	_____	_____
Envelope pardo ofício* 240x340mm			
119	122,0000 UN	_____	_____
Estilete c/ lâmina inox, estreita*			
120	20,0000 CX	_____	_____
Etiqueta adesiva fosca - Etiqueta Adesiva fosca A4 (210 mm x 297mm), folha inteira, caixa c/100 Folhas - Etiquetas indicadas para impressoras inkjet e laser de uso doméstico ou corporativo.			
121	20,0000 RL	_____	_____
Etiqueta adesiva térmica 60 x 30 - Compatível com impressora Elgin L42dt Comprimento/altura = 60mm x 30mm Não utiliza ribbon Cor = Branco Tratamento = Com tratamento para impressãode código de barras Fornecimento = Rolo de no mínimo 20m			
122	20,0000 RL	_____	_____
Etiqueta autoadesiva em rolo, - uma coluna, compatível com a Impressora Argox 214. - Medida: 10cm x 7cm, com 500 unidades (< ou > em 5mm)			
123	50,0000 UN	_____	_____
Etiqueta plástica p/ identificação de chaves, podendo ser de - diversas cores.			
124	1,0000 UN	_____	_____
EVA amarelo			
125	3,0000 PC	_____	_____
EVA com gliter azul, pct 10 folhas - EVA com gliter, na cor azul, medindo 60x40cm, 2mm, pacote com 10 folhas.			



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
Secretaria Municipal de Administração
Coordenadoria de Compras e Licitações
- Divisão de Editais -

126	3,0000 PC	_____	_____
EVA com gliter branco, pct 10 folhas - EVA com gliter, na cor branca, medindo 60x40cm, 2mm, pacote com 10 folhas.			
127	53,0000 PC	_____	_____
EVA com gliter dourado, pct 10 folhas - EVA com gliter, na cor dourado, medindo 60x40cm, 2mm, pacote com 10 folhas.			
128	3,0000 PC	_____	_____
EVA com gliter verde, pct 10 folhas - EVA com gliter, na cor verde, medindo 60x40cm, 2mm, pacote com 10 folhas.			
129	3,0000 PC	_____	_____
EVA com gliter vermelho, pct 10 folhas - EVA com gliter, na cor vermelha, medindo 60x40cm, 2mm, pacote com 10 folhas.			
130	20,0000 FL	_____	_____
EVA Gliter azul - 40x60 cm			
131	20,0000 FL	_____	_____
EVA Gliter branco			
132	40,0000 FL	_____	_____
EVA Gliter branco - 40x60 cm			
133	20,0000 FL	_____	_____
EVA Gliter dourado - 40x60 cm			
134	41,0000 FL	_____	_____
EVA Gliter laranja - 40x60 cm			
135	31,0000 FL	_____	_____
EVA Gliter prateado - 40x60 cm			
136	31,0000 FL	_____	_____
EVA Gliter preto - 40x60 cm			
137	41,0000 UN	_____	_____
EVA gliter rosa pink			
138	21,0000 FL	_____	_____
EVA Gliter roxo - 40x60 cm			
139	10,0000 FL	_____	_____
EVA Gliter verde - 40x60 cm			
140	10,0000 FL	_____	_____
EVA Gliter vermelha - 40x60 cm			
141	130,0000 UN	_____	_____



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
Secretaria Municipal de Administração
Coordenadoria de Compras e Licitações
- Divisão de Editais -

Extrator de grampo (tipo espatula)* em metal cromado

142 300,0000 RL _____
Fita adesiva colorida 12mmx10m - (azul, amarelo, verde, vermelha)

143 10,0000 UN _____
Fita adesiva colorida, medida aprox. 48mmx50m - cor amarela

144 10,0000 UN _____
Fita adesiva colorida, medida aprox. 48mmx50m - cor azul

145 10,0000 UN _____
Fita adesiva colorida, medida aprox. 48mmx50m - cor verde

146 870,0000 RL _____
Fita adesiva de empacotamento transparente - confeccionada em filme plástico espesso e com adesivo à base de resina e borracha sintética (adesivo Hot Melt). O que confere resistência e durabilidade. Fita forte e segura, filme grosso de alta resistência, tamanho mínimo 45mm x 45 mts.

147 30,0000 RL _____
Fita adesiva estreita, incolor* pequeno, 12mmx10m - estreita

148 300,0000 RL _____
Fita adesiva estreita, rolo grande c/ 12mmx40m

149 16,0000 UN _____
Fita adesiva marrom papel (crepe) 45mmx50m

150 185,0000 UN _____
Fita corretiva 4mmx10m

151 5,0000 RL _____
Fita Crepe 19 mm x 50m

152 80,0000 RL _____
Fita crepe adesiva branca - rolos de 50 mm x 50 metros

153 620,0000 UN _____
Fita crepe branca, 25mmx50m

154 10,0000 UN _____
Fita dupla face - largura 19mm, comprimento 20m, espessura da fita +/- 0,10mm

155 750,0000 RL _____
Fita dupla face 16mmx30m, c/ adesivo de resina/borracha

156 10,0000 RL _____
Fita dupla face transparente, composta de massa - de adesivo acrílico e liner protetor. Rolo com largura de 12mm X 2 metros de comprimento. Para fixação permanente.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
Secretaria Municipal de Administração
Coordenadoria de Compras e Licitações
- Divisão de Editais -

157	30,0000 RL	_____	_____
Fita incolor larga p/ empacotamento* aprox. 45mmx50m			
158	1.000,0000 UN	_____	_____
Fita larga marrom - para empacotamento, papel crepado KRAFT LISO de no mínimo 48mm x 50mts (papel) de alto poder de aderência, especialmente tratado sem o uso de solventes, coberta com adesivo a base de resina e borracha sintética, sensível a pressão, que possa ser colada e descolada várias vezes sem perder a aderência.			
159	1,0000 PC	_____	_____
Folha A3 branca 75g (pct. c/500)			
160	10,0000 FL	_____	_____
Folha de E.V.A, lisa, amarela, 40x60, 2mm			
161	20,0000 FL	_____	_____
Folha de E.V.A, lisa, azul escuro, 40x60, 2mm			
162	10,0000 FL	_____	_____
Folha de E.V.A, lisa, branca, 40x60, 2mm			
163	20,0000 FL	_____	_____
Folha de E.V.A, lisa, cor pele, 40x60, 2mm			
164	20,0000 FL	_____	_____
Folha de E.V.A, lisa, laranja, 40x60, 2mm			
165	10,0000 FL	_____	_____
Folha de E.V.A, lisa, lilás, 40x60, 2mm			
166	20,0000 FL	_____	_____
Folha de E.V.A, lisa, preta, 40x60, 2mm			
167	20,0000 FL	_____	_____
Folha de E.V.A, lisa, verde claro, 40x60, 2mm			
168	20,0000 FL	_____	_____
Folha de E.V.A, lisa, verde escuro, 40x60, 2mm			
169	35,0000 PC	_____	_____
Folha de EVA 600x400x2mm na cor amarela - Pacote com 10 folhas.			
170	32,0000 PC	_____	_____
Folha de EVA 600x400x2mm na cor azul royal - Pacote com 10 folhas.			
171	30,0000 PC	_____	_____
Folha de EVA 600x400x2mm na cor branca - Pacote com 10 folhas.			
172	30,0000 PC	_____	_____
Folha de EVA 600x400x2mm na cor laranja - Pacote com 10 unidades.			



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
Secretaria Municipal de Administração
Coordenadoria de Compras e Licitações
- Divisão de Editais -

- 173 30,0000 PC _____
Folha de EVA 600x400x2mm na cor pink - com 10 unidades.
- 174 30,0000 PC _____
Folha de EVA 600x400x2mm na cor preta, - pacote com 10 folhas
- 175 32,0000 PC _____
Folha de EVA 600x400x2mm na cor verde - Pacote com 10 folhas.
- 176 32,0000 PC _____
Folha de EVA 600x400x2mm na cor vermelha - Pacote com 10 folhas.
- 177 10,0000 CX _____
Giz branco, anti alérgico, atóxico, plastificado, - caixa com 50 palitos, comprimento 85mm, base 10mm, topo 10mm, peso 5,5g.
- 178 200,0000 CX _____
Giz colorido, 07 cores, anti alérgico, atóxico, plastificado - caixa com 50 palitos, comprimento 85mm, base 10mm, topo 10mm, peso 5,5g.
- 179 140,0000 CX _____
Giz de cera com 12 cores - vivas e vibrantes, com no mínimo 112 gr, para desenhar e pintar sobre papel, papel cartão e cartolina. fabricado com um formato anatômico que se adapta facilmente as mãos das crianças, não mancha as mãos. Tamanho mínimo 107mm x 12mm de circunferência. Deverá conter selo brncs, selo de segurança e certificado pelo inmetro. recomendação de idade (0 - 3 anos).
- 180 10,0000 UN _____
Grafite 0,5mm (estojo com 12 un)*
- 181 10,0000 UN _____
Grafite 0,7mm (estojo com 12 un)*
- 182 226,0000 UN _____
Grampeador de mesa até 25 folhas, - corpo em metal; Capacidade: pente inteiro (com no mínimo 10cm de comprimento o pente); grampeia até 25 folhas - 75g/m² grampos do 24/6 a 26/6.
- 183 10,0000 UN _____
Grampeador de mesa*, grampeia até 240 fls, todo em metal - capacidade p/ pente inteiro de grampos, grampeia até 240 folhas de 75g/m² e utiliza grampos n° 23/8 a 23/24.
- 184 13,0000 CX _____
Grampo 23/10, galvanizado, colado, c/ 1000 un, capacidade - p/ 90 fls.
- 185 1,0000 CX _____
Grampo 23/8 cx c/ 5000 un, cobreado e colados
- 186 143,0000 CX _____
Grampo 26/6 cx c/ 5000 un*, cobreado e colados



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
Secretaria Municipal de Administração
Coordenadoria de Compras e Licitações
- Divisão de Editais -

187 10,0000 CX _____
Grampo trilho 80mm, caixa c/ 50 unid.

188 30,0000 PC _____
Grampo trilho em polietileno branco - com as seguintes características:
>medida base - 30 cm (11,30 cm em cada haste) / medida espelho - 11cm;
>grampo plástico estendido injetado em polietileno branco para arquivar documentos;
>capacidade para armazenar 600 folhas (ref. Sulfito 75 g/m²);
>pacote com 50 grampos;
produzido com base na NBR ISO 9001

189 10,0000 CJ _____
Kit Escolar de Régua - Em material acrílico, contendo uma régua de 0,30 cm, um transferidor meia volta, capaz de medir ângulos de até 180° e dois esquadros: O primeiro com o formato de um triângulo retângulo isósceles de 45° -45° -90° e o segundo com o formato de um triângulo retângulo escaleno de 30° -60° -90°.

190 300,0000 CJ _____
Kit marcador para quadro branco - 4 marcadores + 01 kit ponteiras +4 cartuchos ou refil: Marcador: com no mínimo 135x28mm (C x L), o mesmo deverá conter no produto, etiqueta com instruções de cuidado de manuseio, tampa e rótulo da mesma cor do produto para fácil percepção da mesma, dados como fabricante ou importador, bem como CNPJ e SAC. ponta ou ponteira média, substituível, com no mínimo 08mmx06mm em poliéster, o produto deverá conter cartucho repositivo transparente, já acoplado da mesma cor da tampa e rótulo, este disponível em 04 cores: 01 unidade na cor azul, 01 unidade na cor preto, 01 unidade na cor vermelho, 01 unidade na cor verde. Ponteira, compatível com o marcador, em poliéster de no mínimo 30mm X 06 mm, embaladas com 03 unidades, onde deverá conter informação do produto como cuidados e modo de substituição do mesmo. Cartuchos ou Refil: Compatível com o marcador, contendo no mínimo 5,50 ml, embalados individualmente com cor predominante do marcador, onde contenha instruções e cuidados para troca, e com dados como fabricante ou importador, bem como CNPJ e SAC. sendo: 01 unidades na cor azul, 01 unidades na cor preto, 01 unidades na cor vermelho, 01 unidade na cor verde.

191 110,0000 CJ _____
Kit Tinta Guache 5 cores de 250 ml - Embalagens com 250 ml, não tóxica. Pode ser aplicada em papel, papel cartão, cartolina, gesso, madeira e cerâmica, solúvel em água; composição: resina, água, pigmentos, carga e conservante tipo benzotiazol. O produto deve ter certificado de segurança do INMETRO. Nas cores: amarelo, branco, preto, vermelho, marrom, possui tampa Flip Top, Tampa com bico dosador. Abre e fecha.

192 60,0000 UN _____
Laço fácil 30cm X 51 cm na cor azul

193 60,0000 CX _____
Lápis de cor aquarelado caixa com 36 cores, - produzido com madeira 100% reflorestada e com certificação FSC, garantia de máxima qualidade, cores mais vivas e excelentes resultados com total respeito ao meio ambiente.
Composição: pigmentos, aglutinantes, carga inerte, ceras e madeira reflorestada.
Produto aprovado pelo INMETRO.
Produto atóxico e não perecível.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
Secretaria Municipal de Administração
Coordenadoria de Compras e Licitações
- Divisão de Editais -

194	820,0000 UN	_____	_____
<p>Lápis de cor aquarelado sextavado, caixa c/ 12 cores - produzido em madeira 100% reflorestada e com certificação FSC, garantia de máxima qualidade, cores mais vivas e excelentes resultados com total respeito ao meio ambiente.</p> <p>Composição: pigmentos, aglutinantes, carga inerte, ceras e madeira reflorestada.</p> <p>Dimensões aproximadas da embalagem (cm): 21,5(A) x 9,5(L) x 1,3(P).</p> <p>Produto atóxico, não perecível e aprovado pelo INMETRO.</p>			
195	20,0000 UN	_____	_____
<p>Lapis preto 6 B</p>			
196	3.500,0000 UN	_____	_____
<p>Lápis preto de escrever nº 2 - sextavado, não tóxico, com grafite resistente e de fácil deslizamento sobre o papel, com ponta iniciada, corpo com escrita macia, excelente apagabilidade, fácil de apontar, produzido em materiais totalmente atóxicos. Fabricado em madeira 100% reflorestada com selo da FSC no lapis e pintura semi fosca com verniz na cor preta ou azul, resistente à quebra da mina, impressão no corpo do mesmo , contento marca e modelo do fabricante do produto medindo no minimo 17,5 cm de comprimento. As unidades devem ser entregues em caixas fechadas da fabricante, sendo aceito avulso somente unidades que restam a ser entregues para fechar o pedido.</p>			
197	50,0000 UN	_____	_____
<p>Lápis preto nº 02*resistente, c/ escrita macia</p>			
198	56,0000 UN	_____	_____
<p>Lapiseira 0.5mm*, c/ ponta de metal</p>			
199	92,0000 UN	_____	_____
<p>Lapiseira 0.7mm*, c/ ponta de metal</p>			
200	60,0000 UN	_____	_____
<p>Livro ata 100 folhas* capa dura</p>			
201	35,0000 UN	_____	_____
<p>Livro ata 50 folhas*capa dura</p>			
202	300,0000 UN	_____	_____
<p>Marcador p/ retroprojctor, ponta 2.0mm - preto</p>			
203	3.050,0000 CX	_____	_____
<p>Massa de Modelar com 15 cores - Acondicionado em embalagem dupla cartonada/plástica em material atóxico, onde contenha dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade e selos de segurança , bem como REGISTRO, INMETRO, INNAC e ou BRICS e selo de recomendação da faixa etária de idade, e a mesma devera conter no mínimo, Largura 10,8 cm x Profundidade 1,5 cm x comprimento 20 cm. com no minimo 220 gr. cores vibrantes e macia, que não esfarele e nem manche, com fragrância de tuti-fruti, contendo composição: água, carboidrato de cereais, glúten, cloreto de sódio, conservante, aroma, aditivos e pigmentos, validade mínima 1 ano a partir do dia da entrega. Deverá apresentar a FISPQ do produto junto a entrega.</p>			
204	30,0000 UN	_____	_____



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
Secretaria Municipal de Administração
Coordenadoria de Compras e Licitações
- Divisão de Editais -

Pacote de presente 30cm X 44cm na cor prata

205 30,0000 UN _____
Pacote de presente 35cm X 54cm na cor prata

206 1.000,0000 PC _____
Palitos de picolé natural arredondado - em pacotes com 100 unidades.

207 2,0000 PC _____
Papel A4 colorido - verde claro - Medidas: 210x297mm, 75g/m². Pacote com 100 folhas - verde claro.

208 30,0000 PC _____
Papel A3, gramatura de 180 gr, pacotes com 100 folhas. - tamanho de aproximadamente 420mm x 300mm.

209 52,0000 PC _____
Papel A4 colorido - vermelho - Medidas: 210x297mm, 75g/m². Pacote com 100 folhas - vermelho.

210 60,0000 PC _____
Papel A4 colorido, 210x297mm, 75g/m², pacote c/ 100 folhas, - cor azul.

211 3.900,0000 PC _____
Papel A4 multiuso, 75gr - Na cor branca, papel produzido com fibras virgens de eucalipto, tratados para obter um elevado grau de brancura (alcalino). Produzido com fibra de madeira 100% reflorestada. Dimensões: 210x297mm. em caixas com 10 unidades Resmas (500 folhas). deves conter os selos ECF; PEFC/28-31-01; CERFLOR; ISO 9001/14001 e INMETRO.

212 62,0000 PC _____
Papel A4, colorido, 210x297mm, 75g/m², pacote c/ 100 folhas, - amarelo.

213 62,0000 PC _____
Papel A4, colorido, 210x297mm, 75g/m², pacote c/ 100 folhas, - azul claro.

214 62,0000 PC _____
Papel A4, colorido, 210x297mm, 75g/m², pacote c/ 100 folhas, - verde

215 62,0000 PC _____
Papel A4, colorido, 210x297mm, 75g/m², pacote c/ 100 folhas, - rosa.

216 25,0000 RL _____
Papel adesivo tipo contact, transparente, rolo 45cm x 25m

217 304,0000 RL _____
Papel auto-adesivo transparente, - 46cmx25m

218 336,0000 RL _____
Papel auto-adesivo, c/ motivos infantis, 46cmx10m

219 3,0000 RL _____
Papel contact transparente



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
Secretaria Municipal de Administração
Coordenadoria de Compras e Licitações
- Divisão de Editais -

220	200,0000 FL	_____	_____
Papel couchê branco fosco - para impressora à laser, formato A4 (210 x 297 mm), 250gr.			
221	4,0000 UN	_____	_____
Papel couchê brilho L2 A4 (210x297mm) branco 150 g/m ² , pacote com 100 folhas			
222	10,0000 UN	_____	_____
Papel crepom amarelo			
223	10,0000 UN	_____	_____
Papel crepom azul claro			
224	10,0000 UN	_____	_____
Papel crepom azul escuro			
225	10,0000 UN	_____	_____
Papel crepom branco			
226	10,0000 UN	_____	_____
Papel crepom laranja			
227	10,0000 UN	_____	_____
Papel crepom lilás			
228	10,0000 UN	_____	_____
Papel crepom marrom			
229	10,0000 UN	_____	_____
Papel crepom metalizado azul			
230	10,0000 UN	_____	_____
Papel crepom metalizado dourado			
231	10,0000 UN	_____	_____
Papel crepom metalizado verde			
232	10,0000 UN	_____	_____
Papel crepom preto			
233	10,0000 FL	_____	_____
Papel crepom rosa 48cm x 2m - 48cm x 2m			
234	10,0000 UN	_____	_____
Papel crepom rosa claro			
235	10,0000 UN	_____	_____
Papel crepom roxo			
236	10,0000 UN	_____	_____
Papel crepom verde-bandeira			



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
Secretaria Municipal de Administração
Coordenadoria de Compras e Licitações
- Divisão de Editais -

237	10,0000 UN	_____	_____
Papel crepom vermelho			
238	10,0000 UN	_____	_____
Papel crepom violeta			
239	24,0000 BB	_____	_____
Papel pardo acetinado bobina 60g/m ² de 1,20x200m			
240	92,0000 UN	_____	_____
Papel pardo acetinado*, gramatura 60gr/m ² , de 60cmx200m			
241	200,0000 FL	_____	_____
Papel Sulfite 60, amarelo, 210x297mm, gramatura 180g/m ²			
242	4,0000 PC	_____	_____
Papel sulfite 60, azul claro, 210x297mm, gramatura 180g/m ² . - Pacote com 50 folhas.			
243	4,0000 PC	_____	_____
Papel sulfite 60, bege - 210x297mm, gramatura 180g/m ² . Pacote com 50 folhas.			
244	1.330,0000 PC	_____	_____
Papel sulfite 60, branco, 210x297mm, gramatura 180g/m ² . - Pacote com 50 folhas.			
245	200,0000 FL	_____	_____
Papel Sulfite 60, cor verde folha (escuro)			
246	10,0000 PC	_____	_____
Papel sulfite 60, marfim, 210x297mm, gramatura 180g/m ² . - Pacote com 50 folhas.			
247	10,0000 PC	_____	_____
Papel sulfite 60, palha, 210x297mm, gramatura 180g/m ² . - Pacote com 50 folhas.			
248	200,0000 FL	_____	_____
Papel sulfite 60, rosa, 210x297mm, gramatura 180g/m ²			
249	4,0000 PC	_____	_____
Papel sulfite 60, salmão, 210x297mm, gramatura 180g/m ² . - Pacote com 50 folhas.			
250	120,0000 UN	_____	_____
Pasta arquivo AZ lombo largo*			
251	60,0000 UN	_____	_____
Pasta catalago c/ 50 fls*, tamanho ofício			
252	30,0000 UN	_____	_____
Pasta catálogo c/ 20 plásticos			
253	920,0000 UN	_____	_____



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
Secretaria Municipal de Administração
Coordenadoria de Compras e Licitações
- Divisão de Editais -

Pasta plástica c/ aba e elástico tam. ofício, fina

254 100,0000 UN _____

Pasta plástica c/ elástico, tam. ofício c/ espessura de 6cm

255 100,0000 UN _____

Pasta plástica com ferragem

256 50,0000 UN _____

Pasta sanfonada, c/ aba e elástico em polipropileno - transparente (cristal), com 12 divisórias, tamanho A4

257 15,0000 CX _____

Percevejo latonado, caixa c/ 100un*

258 17,0000 UN _____

Perfurador de papel p/ até 30 folhas - com estrutura metálica e pintura na cor preta. Capacidade p/ até 30 folhas (referente a papel 63g)

259 15,0000 UN _____

Perfurador de papel p/ até 70 folhas - com estrutura metálica e pintura na cor preta. Capacidade p/ até 70 folhas (referência papel 75 g)

260 3.660,0000 UN _____

Pilha AAA alcalina (pilha palito)

261 1.125,0000 JG _____

Pilha alcalina pequena tipo AA, cartela c/ 2 unidades

262 10,0000 UN _____

Pilha alcalina, modelo 23A ou V23GA, - 12 volts, para utilização em controle de portão eletrônico

263 500,0000 UN _____

Pilha CR 2032 - - Voltagem: 3v.

- Lithium.

264 30,0000 UN _____

Pincel atômico azul, ponta redonda*

265 310,0000 UN _____

Pincel atômico preto, ponta redonda*

266 10,0000 UN _____

Pincel atômico verde, ponta redonda*

267 130,0000 UN _____

Pincel atômico vermelho, ponta redonda*

268 224,0000 UN _____

Pincel chato p/ pintura em tecido n° 10



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
Secretaria Municipal de Administração
Coordenadoria de Compras e Licitações
- Divisão de Editais -

269	224,0000 UN	_____	_____
Pincel chato p/ pintura em tecido n° 8			
270	100,0000 UN	_____	_____
Pincel p/ quadro branco, Azul, ponta redonda			
271	10,0000 UN	_____	_____
Pincel p/ quadro branco, preto			
272	80,0000 UN	_____	_____
Pincel p/ quadro branco, preto, ponta redonda			
273	10,0000 UN	_____	_____
Pincel p/ quadro branco, verde			
274	70,0000 UN	_____	_____
Pincel p/ quadro branco, vermelho			
275	10,0000 JG	_____	_____
Pincel para quadro branco - jogo com quatro cores (preto, azul, verde e vermelho)			
276	5,0000 UN	_____	_____
Pistola p/ cola quente (silicone) grande - temperatura 110°C~ 193°C para bastao 11 ~ 12mm potência =80W voltagem 110/220v			
277	135,0000 UN	_____	_____
Pistola p/ cola quente (silicone) pequena			
278	70,0000 UN	_____	_____
Porta caneta e clips, em acrilico			
279	50,0000 UN	_____	_____
Prancheta em acrílico com prendedor em plástico p/ folha A4			
280	60,0000 UN	_____	_____
Prancheta em compensado*c/ prendedor de metal, tamanho p/ - papel ofício.			
281	770,0000 UN	_____	_____
Regua plastica 30cm*incolor			
282	10,0000 UN	_____	_____
Régua transparente milimétrica, 50 cm			
283	50,0000 PC	_____	_____
Saco Plástico p/pasta catálogo (perfurado) - pacote com 10 unidades			
284	2.000,0000 UN	_____	_____



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
Secretaria Municipal de Administração
Coordenadoria de Compras e Licitações
- Divisão de Editais -

Sacola Plástica Lisa, com alça, - na cor branca, com 48cm de largura e 58cm de altura.

285 750,0000 UN _____ _____
Tesoura aço inox pequena, ponta redonda

286 20,0000 UN _____ _____
Tesoura de picotear, nº8, aço inox, cabo plástico - tipo zigue-zague, grande.

287 10,0000 UN _____ _____
Tesoura escolar em aço, ponta redonda

288 30,0000 UN _____ _____
Tesoura grande - em inox, cabo preto.

289 480,0000 UN _____ _____
Tesoura profissional. Características: - - 8 1/2 polegadas;
- 21cm;
- lâmina aço AISI 420, espessura de 2,25mm;
- temperada em forno contínuo e revenida em forno poço;
- cabo anatômico em polipropileno;
- acabamento superficial acetinado - polionda, com lixamentos de contorno;
- fixação: parafuso em aço chumbaloy níquelado e bucha em nylon pintada;
- fio chanfrado 45° e fio normal 75°.

290 40,0000 UN _____ _____
Tinta p/ carimbo preta, frasco c/ 40ml

291 15,0000 UN _____ _____
Tinta, cor Azul, universal para pincel marcador de quadro branco - Tinta, cor Azul, universal para pincel marcador de quadro branco.
Com 500 ml, rende aproximadamente 700 cargas. Acompanha bico dosador para recarga. Reabastece todas as marcas de pincel marcador de quadro branco.

292 15,0000 UN _____ _____
Tinta, cor preto, universal para pincel marcador de quadro branco - Tinta, cor preto, universal para pincel marcador de quadro branco.
Com 500 ml, rende aproximadamente 700 cargas. Acompanha bico dosador para recarga. Reabastece todas as marcas de pincel marcador de quadro branco.

293 15,0000 UN _____ _____
Tinta, cor verde, universal para pincel marcador de quadro branco - Tinta, cor verde, universal para pincel marcador de quadro branco. Com 500 ml, rende aproximadamente 700 cargas. Acompanha bico dosador para recarga. Reabastece todas as marcas de pincel marcador de quadro branco.

294 15,0000 UN _____ _____
Tinta, cor vermelho, universal para pincel marcador de quadro branco - Tinta, cor vermelho, universal para pincel marcador de quadro branco.
Com 500 ml, rende aproximadamente 700 cargas. Acompanha bico dosador para recarga. Reabastece todas as marcas de pincel marcador de quadro branco.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
Secretaria Municipal de Administração
Coordenadoria de Compras e Licitações
- Divisão de Editais -

295	4.000,0000 MT	_____	_____
TNT cor amarelo - 1,40m de altura.			
296	4.000,0000 MT	_____	_____
TNT cor azul 1,40m			
297	4.050,0000 MT	_____	_____
TNT cor branco, em metro			
298	4.000,0000 MT	_____	_____
TNT cor laranja, em metro			
299	4.000,0000 MT	_____	_____
TNT cor preto 1,40m			
300	4.050,0000 MT	_____	_____
TNT cor rosa claro			
301	4.000,0000 MT	_____	_____
TNT cor verde bandeira, em metro - de 1,40m de largura			
302	4.000,0000 MT	_____	_____
TNT estampado Xadrez preto e branco, com 1,40m de largura			
303	4.030,0000 MT	_____	_____
TNT, cor vermelho, 1,40m de altura			
304	10,0000 UN	_____	_____
Umedecedor de dedos* (creme/silicone) 12g			
305	500,0000 UN	_____	_____
Visor p/ pasta suspensa, em PVC transparente, medida 80x30mm			
306	2,0000 UN	_____	_____
Tesoura zigue-zague, de picotear, tamanho médio			
307	15,0000 TB	_____	_____
Cola silicone			
308	30,0000 FL	_____	_____
Papel color set, azul claro, 60x66cm			
309	30,0000 FL	_____	_____
Papel color set, lilás, 60x66cm			
310	15,0000 UN	_____	_____
Cola glitter neon, 35g			
311	6,0000 UN	_____	_____
Glitter pó 3g, vermelho			



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
Secretaria Municipal de Administração
Coordenadoria de Compras e Licitações
- Divisão de Editais -

312	6,0000 UN	_____	_____
Gliter pó 3g, dourado			
313	6,0000 UN	_____	_____
Gliter pó 3g, prata			
314	50,0000 FL	_____	_____
Papel camurça, branco			
315	30,0000 M	_____	_____
Papel cola p/ fazer patchwork			
316	50,0000 FL	_____	_____
Papel camurça, amarelo ouro, tam. aprox. 60cmx40cm			
317	50,0000 FL	_____	_____
Papel camurça, laranja tam. aprox. 60cmx40cm.			
318	50,0000 FL	_____	_____
Papel camurça, rosa claro, tam. aprox. 60cmx40cm			
319	50,0000 FL	_____	_____
Papel camurça, rosa pink, tam. aprox. 60cmx40cm			
320	50,0000 FL	_____	_____
Papel camurça, lilás tam. aprox. 60cmx40cm			
321	30,0000 FL	_____	_____
Papel color set rosa claro, tam. aprox. 48cmx66cm			
322	15,0000 UN	_____	_____
Cola gliter lilás, 35g			
323	30,0000 FL	_____	_____
Papel camurça, preto			
324	30,0000 UN	_____	_____
Papel color set, vermelho vivo, medindo 48cmx66cm aprox.			
325	30,0000 UN	_____	_____
Papel color set, amarelo ouro, medindo 48cmx66cm aprox.			
326	30,0000 UN	_____	_____
Papel color set, preto, medindo 48cmx66cm aprox.			
327	50,0000 FL	_____	_____
Papel camurça, roxo			
328	30,0000 UN	_____	_____



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
Secretaria Municipal de Administração
Coordenadoria de Compras e Licitações
- Divisão de Editais -

Papel color set, azul claro, medindo 48cmx66cm aprox.

329 30,0000 UN _____
Papel color set, laranja, medindo 48cmx66cm aprox.

330 30,0000 UN _____
Papel color set, rosa pink, medindo 48cmx66cm aprox.

331 50,0000 FL _____
Papel camurça, marrom, tam. aprox. 60cmx40cm

332 50,0000 FL _____
Papel camurça, azul claro, tam. aprox. 60cmx40cm

333 50,0000 FL _____
Papel camurça, azul escuro, tam. aprox. 60cmx40cm

334 2,0000 UN _____
Pistola de cola quente profissional - 55W, bivolt

335 4,0000 PC _____
Palitos de picolé verde arredondado - em pacote com 100 unidades.

336 30,0000 FL _____
Papel color set verde claro

337 20,0000 FL _____
Papel color set amarelo

338 6,0000 CX _____
Lápis de cor aquarelado sextavado, - caixa com 12 cores, produzido com madeira 100% reflorestada e com certificação FSC, garantia de máxima qualidade, cores mais vivas e excelentes resultados com total respeito ao meio ambiente.

Composição: pigmentos, aglutinantes, carga inerte, ceras e madeira reflorestada.

Dimensões aproximadas da embalagem (cm): 21,5(A) x 9,5(L) x 1,3(P).

Produto atóxico, não perecível e aprovado pelo INMETRO.

339 30,0000 PC _____
Papel color set, azul escuro, medindo 48x66cm, - pacote c/ 20 unidades

340 30,0000 PC _____
Papel color set, vermelho, medindo 48x66cm, - pacote c/ 20 unidades.

341 2,0000 PC _____
Folha de EVA 600x400x2mm na cor marrom, - pacote com 10 folhas

342 2,0000 PC _____
Folha de EVA 600x400x2mm na cor bege, - pacote com 10 folhas

343 5,0000 UN _____



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
Secretaria Municipal de Administração
Coordenadoria de Compras e Licitações
- Divisão de Editais -

Placa de EVA estampado 40 x 60cm e - espessura de 1mm - padrão estrelas, fundo azul.

344 4,0000 UN _____

Placa de EVA estampado 40 x 60cm e - espessura de 1mm - padrão estrelas, fundo vermelho.

345 20,0000 MT _____

Papel Contact colorido, motivos infantis

346 3,0000 CX _____

Lápis de cor, tons neon, 10 cores - Caixa com 10 unidades.

347 3,0000 CX _____

Lápis de cor, tons metálicos, 10 cores - Caixa com 10 unidades.

348 30,0000 FL _____

Papel camurça na cor Verde Bandeira folha do tamanho 40X60cm

349 50,0000 FL _____

Papel camurça na cor Vermelho folha do tamanho 40X60cm



ANEXO II

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME/EPP

A licitante [razão social do licitante], inscrito no CNPJ sob o [número], sediado na [nome da rua, número, bairro, cidade/estado], telefone [número], e-mail [e-mail], através do(a) representante legal, Sr(a). [nome completo], portador da cédula de identidade RG [número], inscrito no CPF sob o [número], residente e domiciliado na [nome da rua, número, bairro, cidade/estado], DECLARA sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser [microempresa ou empresa de pequeno porte], nos termos de legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no parágrafo 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, bem como que se sagrando vencedora da licitação não extrapolará os limites de enquadramento, considerando no cálculo os demais contratos firmados, seja com a Administração Pública, seja com particulares.

[cidade/estado], [data] de [mês] de [ano].

[Assinatura] [Nome completo]

[Cargo] [Representante Legal]



ANEXO III

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À NORMA DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CF/88

O licitante [*razão social do licitante*], inscrito no CNPJ sob o [*número*], sediado na [*nome da rua, número, bairro, cidade/estado*], telefone [*número*], e-mail [*e-mail*], através do(a) representante legal, Sr(a). [*nome completo*], portador da cédula de identidade RG [*número*], inscrito no CPF sob o [*número*], residente e domiciliado na [*nome da rua, número, bairro, cidade/estado*], DECLARA, sob as penas da lei e para fins de direito, em cumprimento ao instrumento convocatório da licitação supracitada, para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, que **não** emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.

Ressalva: ([*marcar se for o caso*]) emprega menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz.

[*cidade/estado*], [*data*] de [*mês*] de [*ano*].

Assinatura

Nome completo

Cargo

Representante Legal



ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGOS

O licitante [*razão social do licitante*], inscrito no CNPJ sob o [*número*], sediado na [*nome da rua, número, bairro, cidade/estado*], telefone [(*código de área*) *número*], e-mail [*e mail*], neste ato representado pelo(a) Sr(a). [*nome completo*], portador(a) da cédula de identidade RG [*número*], inscrito(a) no CPF sob o [*número*], residente e domiciliado na [*nome da rua, número, bairro, cidade/estado*], DECLARA, sob as penas da lei e para fins de direito, em cumprimento ao instrumento convocatório da licitação supracitada, que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

[*cidade/estado*], [*data*] de [*mês*] de [*ano*].

Assinatura
Nome completo
Cargo
Representante Legal